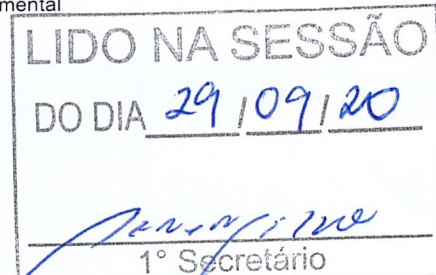


**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 45 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS**

Em atenção ao que prescreve o art. 166, § 5º, da Constituição da República, bem como o art. 113, § 2º, da Constituição do Estado de Roraima, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências Mensagem que altera dispositivos do Projeto de Lei nº 085/2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências”.

A dinâmica da economia pós-pandemia, com constantes alterações dos cenários macro e microeconômicos, impôs um desafio ímpar à Administração Estadual, grandemente dependente de transferências constitucionais federais.

Além disso, outros fatores internos levaram à necessidade de readequação dos parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e, consequentemente, da Lei Orçamentária Anual.

A título de exemplificação desses fatores, citamos:

- quando da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, no início de maio do corrente exercício, o crescimento projetado para o PIB de 2020 era de -3,76%, a inflação projetada pelo IPCA era +1,97% e o câmbio de final de período para 2020 é de R\$/US\$ 5,00. Para 2021, essas variáveis macroeconômicas projetadas, à época, eram de +3,20%, +3,30%, R\$/US\$ 4,75, respectivamente.
- Hoje, o crescimento projetado para o PIB de 2020 é de -5,11%, a inflação projetada pelo IPCA é de +1,94% e o câmbio de final de período para 2020 é de R\$/US\$ 5,25. Para 2021, essas variáveis macroeconômicas projetadas são +3,5%, +3,01%, R\$/US\$ 5,00, respectivamente;
- reflexos na receita e na despesa públicas, decorrentes das variações nos parâmetros supracitados;
- alteração da metodologia de previsão das receitas patrimoniais do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado, conforme Relatório de Auditoria nº 37/2020 (Processo nº 004006/2018) e processo SEI 15301.003157/2020.21;
- registro, com máxima fidedignidade, dos recursos potencialmente advindos de convênios e transferências especiais;
- atualização do teto das propostas orçamentárias dos Poderes e Órgãos Independentes para o PLOA 2021, que passa a ser o valor inicialmente aprovado na LOA 2020, convergindo o PLOA 2021 às necessidades dos Órgãos;
- adequação do Projeto de Lei Orçamentárias às consequências advindas da pandemia, como a postergação de contratos e de outras obrigações e a suspensão de parte da dívida estadual, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020;
- parcelamento da dívida previdenciária junto ao IPER, em processo de negociação;
- potencial retomada de importantes programas governamentais, como o Renda Cidadã e o Ronda no Bairro;
- potencial realização de concursos para a reposição de vacâncias, sempre vinculada à evolução da arrecadação do Estado, de modo a evitar o colapso da atividade de áreas essenciais, como a segurança pública, a administração penitenciária e a administração fazendária.

Esses e outros fatores foram decisivos para que eu, antes da apreciação do PLDO 2021 por essa Augusta Casa Legislativa, procedesse à atualização do Projeto, valendo-me da prerrogativa constitucional assegurada pelo art. 113, § 2º, da nossa Carta Estadual.

Reafirmo que o diálogo e a harmonia entre os Poderes do Estado e os Órgãos independentes são indispensáveis para que haja entregas úteis à sociedade. Nesse cenário, o respeito à Constituição e às Instituições representam elementos indispensáveis para que Roraima siga pujante rumo à retomada do crescimento e à consolidação das melhorias experimentadas.

E é nesse espírito que me dirijo a essa Casa Legislativa, conclamando aos Senhores Parlamentares que aprovem o Projeto de Lei nº 085/2020, com as alterações constantes do anexo desta Mensagem, que ora submeto à vossa digna apreciação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de setembro de 2020.



(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO À MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 45 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERAÇÃO DO ART. 21 E DOS ANEXOS II.A E II.B DO PROJETO DE LEI Nº 085/2020 – PLDO 2021

- o art. 21 do Projeto de Lei nº 085/2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas terão como limites, para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias para o exercício de 2021, o montante inicial das dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.371, de 15 de janeiro de 2020 – LOA 2020.”

- o anexo II.A (Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais) e o anexo II.B (Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores) de que trata o art. 1º, inciso VIII, do Projeto de Lei nº 085/2020, passam a vigorar conforme os quadros que compõem o presente anexo.

ANEXO II.A
GOVERNO DE RORAIMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	4.324.487.262	4.198.123.738	26,86%	114,00%	4.587.740.424	4.432.599.444	27,47%	120,96%	28,39%
Receitas Primárias (I)	4.217.095.295	4.093.869.814	26,19%	111,17%	4.473.810.971	4.322.522.677	26,79%	117,95%	27,69%
Despesa Total	5.321.033.076	5.165.550.020	33,05%	140,27%	5.507.269.234	5.321.033.076	32,98%	145,20%	33,25%
Despesas Primárias (II)	5.003.317.968	4.857.118.695	31,08%	131,89%	5.170.213.218	4.995.375.090	30,96%	136,32%	31,19%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-786.222.673	-763.248.882	-4,88%	-20,73%	-696.402.247	-672.852.413	-4,17%	-18,36%	-3,50%
Resultado Nominal	-906.589.669	-880.098.698	-5,63%	-23,90%	-824.096.584	-796.228.584	-4,93%	-21,73%	-4,29%
Dívida Pública Consolidada	1.520.544.995	1.476.113.965	9,44%	40,08%	1.323.196.883	1.278.451.095	7,92%	34,89%	6,52%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CGOP/SEPLAN, CGES/SEPLAN, SEFAZ, RELATORIO FOCUS.

DATA: 15/09/2020

ANEXO II.B
GOVERNO DE RORAIMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		2021		2022		2023	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Total	3.629.636.294		3.629.636.294	100,00%	3.822.772.676	105,32%	4.324.487.262	113,12%	4.587.740.424	106,09%	4.855.263.038	105,83%
Receitas Primárias (I)	3.542.325.523		3.542.325.523	100,00%	3.706.160.046	104,63%	4.217.095.295	113,79%	4.473.810.971	106,09%	4.734.398.129	105,82%
Despesa Total	3.629.363.294		3.629.363.294	100,00%	4.777.523.439	131,64%	5.321.033.076	111,38%	5.507.269.234	103,50%	5.686.255.484	103,25%
Despesas Primárias (II)	3.552.461.089		3.552.461.089	100,00%	4.515.106.225	127,10%	5.003.317.968	110,81%	5.170.213.218	103,34%	5.332.913.101	103,15%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.135.566		-10.135.566	100,00%	-808.946.179	7981,26%	-786.222.673	97,19%	-696.402.247	88,58%	-598.514.972	85,94%
Resultado Nominal	-50.713.950		-50.713.950	100,00%	-909.778.604	1793,94%	-906.589.669	99,65%	-824.096.584	90,90%	-733.655.485	89,03%
Dívida Pública Consolidada	1.705.744.642		1.705.744.642	100,00%	1.618.976.885	94,91%	1.520.544.995	93,92%	1.323.196.883	87,02%	1.114.340.909	84,22%
Dívida Consolidada Líquida												

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020		2021		2022		2023	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Total	3.928.051.378,96		3.786.073.618,27	96,39%	3.822.772.676	1,01	4.198.123.738	1,10	4.432.599.444	105,59%	4.702.433.935	106,09%
Receitas Primárias (I)	3.833.562.243,78		3.694.999.753,04	96,39%	3.706.160.046	1,00	4.093.869.814	1,10	4.322.522.677	105,59%	4.585.373.491	106,08%
Despesa Total	3.927.755.933,92		3.785.788.851,97	96,39%	4.777.523.439	1,26	5.165.550.020	1,08	5.321.033.076	103,01%	5.507.269.234	103,50%
Despesas Primárias (II)	3.844.531.118,01		3.705.572.161,94	96,39%	4.515.106.225	1,22	4.857.118.695	1,08	4.995.375.090	102,85%	5.165.049.009	103,40%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.968.874,23		-10.572.408,89	96,39%	-808.946.179	76,51	-763.248.882	0,94	-672.852.413	88,16%	-579.675.518	86,15%
Resultado Nominal	-54.883.460,79		-52.899.721,25	96,39%	-909.778.604	17,20	-880.098.698	0,97	-796.228.584	90,47%	-710.562.213	89,24%
Dívida Pública Consolidada	1.845.984.569,92		1.779.262.236,07	96,39%	1.618.976.885	0,91	1.476.113.965	0,91	1.278.451.095	86,61%	1.079.264.803	84,42%
Dívida Consolidada Líquida												

FONTE: CGOP/SEPLAN, CGEES/SEPLAN, SEFAZ, RELATÓRIO FOCUS.
DATA: 15/09/2020